**PROJETO DE LEI Nº /2020**

**EMENTA**: **Institui a Semana municipal de educação no trânsito e dá outras providências**

**O Vereador que subscreve, no uso de suas atribuições legislativas, propõe ao Colegiado da Câmara Municipal de Vereadores do Salgueiro, projeto de Lei no molde a seguir:**

**Art. 1º Fica instituída, no calendário oficial do município de SALGUEIRO, a “semana municipal de educação no trânsito”, a ser comemorada anualmente entre os dias 21 a 27 de janeiro.**

**Art. 2º A Semana Municipal do Trânsito, instituída pelo art. 1º desta Lei, que englobará atividades previstas na Semana Nacional do Trânsito, orientará suas ações e atividades com o s seguintes princípios e finalidades:**

**I – Melhorar as condições no trânsito do Município de Salgueiro através de atividades de orientação e conscientização da população;**

**II – Realizar de simpósios, conferências, palestras, exposições e atividades que chamem a atenção da comunidade quanto à necessidade de segurança, ética e cidadania no trânsito**

**III – Conscientizar a comunidade sobre os problemas do tráfego e sobre sua responsabilidade para a melhoria da segurança do sistema;**

**IV – Estabelecer campanhas esclarecendo condutas a serem seguidas nos primeiros socorros em caso de acidentes de trânsito;**

**Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário**.

**JUSTIFICATIVA**

**Período de início das aulas municipais e próximo ao carnaval, por isso é importante o diálogo com a comunidade sobre problemas do trânsito e sobre a responsabilidade de cada um, para que seja melhor e mais seguro.**

Salgueiro – PE, 2 março de 2020.

**Antônio Pires de Sá**

Vereador - PROS